LEI COMPLEMENTAR Nº 61

Altera denominação de cargo público, extingue outro que especifica e cria o cargo de "Comunicador Social".

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Onde se lê, no Anexo II, da Lei Complementar n. 2/91, de 30 de janeiro de 1991, objeto de seu artigo 6º, a denominação de emprego "Coordenadora da Creche", Referência Salarial 15 a 27, leia-se:- "Coordenadora de Creches", Referência de Vencimentos 17 a 29.

Artigo 2º - Fica, outrossim, extinto o emprego sob a denominação de "Encarregado do Posto Médico da Holambra", constante do mesmo Anexo II, da citada Lei Complementar n. 2/91.

Artigo 3º - Fica criado um (1) cargo no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal sob a designação de "Comunicador Social", Referência de Vencimentos 31, cujo provimento se fará através de concurso público.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - se os seus efeitos à data de 08 de março de 1996.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 08 de abril de 1996.

CLáUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais , na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria